



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 071/09-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o relatório das comunicações de suspeições dos membros do Ministério Público do Estado, referente ao mês de janeiro de 2009, encaminhado pela douta Corregedoria-Geral através do Ofício n.º 059/2009-CGMP (doc. n.º 284742);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51, XII, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Procurador-Geral de Justiça, que avoque os Procedimentos oriundos da Comarca de Itacoatiara/AM, elencados no quadro de suspeições dos membros deste *Parquet*, encaminhado pela douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, referente ao mês de janeiro de 2009, designando uma Comissão Especial para atuar nos mesmos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 04 de fevereiro de 2009.

**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

*Presidente, por substituição legal*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*